

Lei nº 1126/2004

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2004, no valor de até R\$ 115.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento anual de 2004, um crédito adicional Especial, no valor de até **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
07.01	DEPTO DE SAÚDE	
1030200002-150	Encargos da Dívida Interna - cont 493/04	
3290.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	115.000,00
	TOTAL GERAL	115.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, de conformidade com o item III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64:

07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
07.01	DEPTO DE SAÚDE	
1030204012-084	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
2840 – 3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
2890 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
1030210011-085	Construção de Unidades Básicas de Saúde	
2910 – 4490.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
07.02	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL, HAB E CIDADANIA	
0824404012-099	Atividades do Depto de Ação Social e Cidadania	
3280 – 4490.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
08.00	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
08.01	DEPTO DO INTERIOR	
2678226011-115	Restauração e Revestimentos de Estradas	
4490.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
08.03	DEPTO DE OBRAS	
1751217011-132	Sistema de Esgotos Sanitários	
4120 – 4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL GERAL	115.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e
quatro, 43º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito